



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
AV. BERNARDO SAYÃO, 1777

**LEI MUNICIPAL Nº 133, DE 05 DE AGOSTO DE 1.997**

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA HORTIFRUTIGRANJEIRO DE AÇAILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, estado do Maranhão,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Associação Agrícola Hortifrutigrajeiro de Açailândia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 01.144.027/0001-10 com sede na Vila Ildemar deste Município de Açailândia, entidade civil sem fins lucrativos apenas com atividades agrícolas, participando do desenvolvimento sócio econômico do Município.

Art. 2º - A Associação Agrícola Hortifrutigranjeiro de Açailândia, é aberto a todos, sem distinção de sexo, cor, credo e convicções políticas.

Art. 3º - Fica considerada de utilidade pública para os fins a que se destina.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**DEUSDETE SAMPAIO**  
Prefeito Municipal